



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **2.721**, CNM nº 147397.2.0002721-85 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **05** da **QUADRA 22** localizado na Rua XI do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *9,00 metros de frente para à Rua XI; 9,00 metros de fundo com o lote 40; 20,00 metros pela direita com o lote 06; 20,00 metros pela esquerda com os lotes 03 e 04;* totalizando este lote **180,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIOS: MARCELO SALGADO SANTOS**, brasileiro, solteiro, trab. const. civil, portador da CI: 16396478-SSP/GO, e do CPF/MF nº 093.937.616-47, residente e domiciliado à Rua XI, Quadra 22, Casa 05, Res. Girassol - Cocalzinho-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: R.02-6.759** livro 02, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá-GO. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.01-2.721-Cocalzinho de Goiás, 05 de fevereiro de 2013. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0265710-2, com caráter de escritura publica firmado em 28/01/2013, o proprietário **MARCELO SALGADO SANTOS**, brasileiro, solteiro, trab. const. civil, portador da CI: 16396478-SSP/GO, e do CPF/MF nº 093.937.616-47, residente e domiciliado à Quadra 22, Casa 05, Girassol - Cocalzinho-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **JAKELINE BARRETO**, brasileira, solteira, copeira, portadora da CI: 2451046-SSP/DF, e do CPF/MF nº 012.575.231-80, residente e domiciliada à QNJ 43, Casa 06, Taguatinga Norte - Brasília-DF; pelo valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o

disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-4.718,00; Recursos da conta vinculada de FGTS da Compradora: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-49.500,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$0,00; Financiamento Total concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$-49.500,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 18.172,75. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$393,95 conforme DUAM nº 216053 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 000046258. Com as demais condições do contrato. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.02-2.721-

Cocalzinho de Goiás, 05 de fevereiro de 2013. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 28/01/2013, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-54.782,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor Total da Dívida: R\$-49.500,00; Financiamento do Imóvel: R\$-49.500,00; Financiamento Despesas Acessórias: R\$-0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-55.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,00; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-371,24; Seguros: R\$-13,85; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-385,09; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 28/02/2013; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.03-2.721 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

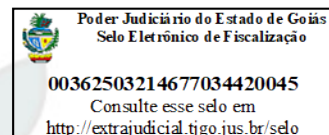
Protocolo n.º 24.466 em 14 de março de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente de Centralizadora S.E, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto da **R.02-2.721**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante - **JAKELINE BARRETO**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100527492, no valor de R\$ 1.515,76, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 60.363,13 (sessenta mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos). Selo: 00362503113415725430059. Emolumentos: R\$293,59; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$14,68; Fundos Estaduais: R\$62,37; Total: R\$390,42. Cocalzinho-GO, 25 de março de 2025. Dou fé. _____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende -Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de março de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$19,17.
Fundos Estaduais: R\$21,55.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$134,00.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente



Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNDEPEG/GO: R\$1,11; FUNCOMP: R\$5,33

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362503214677034420045	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	